



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
ESTADO DO PARANÁ
 Secretaria da Administração
 Departamento de Compras, Licitações e Contratos
 Setor de Licitações

	PROCESSO 1DOC Nº 29.038/2022 PROCESSO SISTEMA Nº 1032/2022	
MODALIDADE	DISPENSA DE LICITAÇÃO	164/2022
REFERENTE	Aquisição de kits estesiômetro para teste de sensibilidade e lanterna clínica, para utilização na Secretaria de Saúde do Município. PRAZO: 120 (CENTO E VINTE) DIAS	
EMIÇÃO	07 DE NOVEMBRO DE 2022	

Proc. Administrativo 29.038/2022

De: Andreia Vargas Dos Reis Dillenbug - TERMOS

Para: TERMOS - CS- TERMOS PARA LICITAÇÃO

Data: 30/09/2022 às 10:42:26

Setores envolvidos:

GP, SMA, SMS, TERMOS

TERMO DE REFERÊNCIA PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO DE KIT ESTESIÔMETRO E LANTERNA CLINICA R\$6.527,00

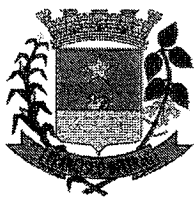
Bom dia!

Segue para assinatura - Termo de Referência para Dispensa de Licitação - Aquisição de Kits Estesiômetro - para teste de sensibilidade e Lanterna Clínica - em atendimento á Vigilância em Saúde;

Anexos:

TERMO_DE_REFERENCIA_VIGILANCIA.doc

TERMO_DE_REFERENCIA_VIGILANCIA.pdf



TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Aquisição de kit Estesiômetro e Lanterna Clínica

1 - ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:

O presente termo de dispensa de licitação tem por objeto a AQUISIÇÃO de Kit Estesiômetro para teste de sensibilidade e Lanterna Clínica, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde de Francisco Beltrão - PR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

2 - JUSTIFICATIVA:

Considerando que no município de Francisco Beltrão/PR existem vários casos de portadores de hanseníase em tratamento e acompanhamento;

Considerando que o diagnóstico deve ser preciso para realizar o tratamento a fim de não aumentar as lesões e possibilitar ao paciente uma vida normal, inclusive de realizar suas atividades laborais;

Considerando que o **Kit Estesiômetro** é um instrumento fundamental de medição e avaliação do nível de sensibilidade da pele, pois permite detectar o risco de lesões e ulcerações nas mãos e pés, prevenindo danos físicos irreversíveis e até amputações de membros em casos de neuropatias diabética, hanseníase, tóxica e alcoólica, além de proporcionar o monitoramento da evolução de comprometimentos neurais. O teste consiste em inspecionar dez pontos específicos dos pés com um filamento de nylon, no intuito de verificar a presença ou ausência de sensibilidade tátil. Já a **Lanterna clínica** é um instrumento de avaliação das pupilas do paciente, necessário para realizar a avaliação, pois existe uma profunda conexão entre o cérebro e a pupila (nervo óptico), de acordo com as reações das pupilas é possível diagnosticar que tem de errado com a atividade cerebral.

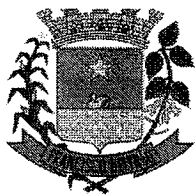
Ressalto que não temos licitação para esse tipo de material, por isso faz-se necessária a dispensa de licitação.

O valor estimado para a contratação está de acordo com o princípio da razoabilidade, para os quais usamos como parâmetro para se avaliar a adequação dos preços aferidos por meio de orçamentos físicos. Pesquisa de preço feita na internet por se tratar de materiais mais exclusivos que não estão à venda no comércio local, sendo que os mesmos constam em anexo.

3 - CRITÉRIOS DE JULGAMENTO:

Justifica-se a solicitação do julgamento **POR ITEM**, haja vista que o material não necessita ser fornecido por uma única empresa.

4 - SOLICITAÇÃO DE AMOSTRA OU PROSPECTO:



[Não se aplica]

5 – SOLICITAÇÃO DE DOCUMENTOS TÉCNICOS:

[Não se aplica]

6 – LOCAL E FORMA DE ENTREGA:

Os bens objetos desta licitação, deveram ser entregues sem ônus de acordo com as solicitações na Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua Otaviano Teixeira dos Santos, nº 1000, Centro, no Município de Francisco Beltrão-PR.

7 – CRONOGRAMA / PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA:

Os bens deveram ser entregues no prazo máximo de 10(dez) dias, após o recebimento da nota de empenho, seguindo rigorosamente as quantidades solicitadas, mediante autorização contida nas respectivas Notas de empenho.

Os bens, objetos desta licitação, deveram ser entregues de acordo com as solicitações, de forma única ou parcelada.

O bem será recebido provisoriamente pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

O bem poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo de 05(cinco) dias, contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8 – OBRIGAÇÕES:

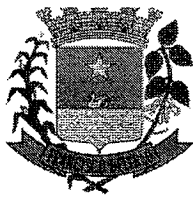
DA CONTRATADA:

A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

A Contratada deverá efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

A Contratada deverá substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

A Contratada deverá comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

A Contratada deverá manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

- O prazo de garantia e validade para todos os itens deverá ser de, **no mínimo, 12 (doze) meses**, contados a partir da entrega do material, contra defeito de fabricação, prevalecendo, contudo, o prazo constante do certificado/manual do produto, desde que superior ao mínimo exigido.

- Deverá entregar, durante toda a vigência do Contrato, **a mesma marca dos produtos apresentados na proposta**.

DO CONTRATANTE:

- Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

- Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

- Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

- Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

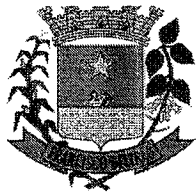
- Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9 - ESPECIFICAÇÃO DOS BENS:

Item	Descrição	Quantidade	Valor unitário R\$	Valor total R\$	Empresa Ganhadora
1	ESTESIÔMETRO/MONOFILAMENTOS PARA TESTE DE SENSIBILIDADE DA PELE, O KIT DEVE SER COMPOSTO POR UM CONJUNTO DE 07 MONOFILAMENTOS DE NAYLON, COMPRIMENTOS IGUAIS, CORES E DIAMETRO DIFERENTES QUE EXERÇEM FORÇAS DE 0,05G A 300G, QUANDO APLICADA SOBRE A PELE. BASTANTE UTILIZADO PARA AVALIAR A SENSIBILIDADE EM CASOS DE HANSENIASE.	25 kit	R\$232,00	R\$ 5.800,00	PROMEDI PRODUTOS MEDICOS
2	LANTERNA LED MINI, COMPCTA TIPO CANETA, COM ILUMINAÇÃO DE LED, BAIXO CONSUMO DE PILHAS, CORPO DE ALUMINIO COM ACABAMENTO EM PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA, POSSUILENTE EM POLICABORNATO COM FOCO BEM DEFINIDO, É À PROVA DE UMIDADE, DIMENSÕES APROX: COMP 10,7/DIAMETRO 1,4 CM, 8 LUMENS ALIMENTAÇÃO 1 PILHA.	25 uni	R\$29,08	R\$ 727,00	PROMEDI PRODUTOS MEDICOS





VALOR TOTAL MÁXIMO ESTIMADO | R\$ 6.527,00 – Seis mil quinhentos e vinte e sete reais

10 – RECURSOS PARA CONTRATAÇÃO:

Os recursos financeiros para suportar a eficácia do presente objeto, serão atendidos por verbas oriundas da receita da Fonte 494

11 – FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO:

O recebimento dos bens, a fiscalização e o acompanhamento da execução do contrato, será efetuado pela Servidora Angela Maria Aziliero da Silva – Inspetor Sanitário/Vigilância em Saúde - da Secretaria Municipal de Saúde, CPF: 627.720.319-34, telefone: 46 3520-2131 a fim de verificar a conformidade dele com as especificações técnicas dispostas no mesmo.

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, ainda que resultem de condições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica na responsabilidade da administração e de seus agentes e prepostos.

12 – DADOS DA SOLICITAÇÃO:

- Data de envio do termo 30/09/2022
- Secretaria Municipal de Saúde
- Nome do elaborador deste Termo de Referência | Andréia Vargas dos Reis Dillenburg |
- Telefone para Contato: (46) 3520-2136
- Anexos a este Termo encontram-se os documentos que deram base à solicitação.

13 – AUTORIZAÇÃO:

Francisco Beltrão, 30/09/2022

| Manoel Brezolin

Secretário Municipal de Saúde |

Antônio Carlos Bonetti
Sec. Mun. de Administração

Cleber Fontana
Prefeito Municipal

Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito Municipal no Edital e seus Anexos.



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

14 - ANEXOS

Estamos anexando documentos para subsidiarem o procedimento licitatório de aquisição dos referidos ingressos.

ANEXO I - Orçamentos

ANEXO II - MAPA DE MÉDIAS

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	FIBRA CIRÚRGICA	FISIO FERNANDES	MEDJET	PROMEDI - PRODUTOS MEDICOS
1	ESTESIÔMETRO/MONOFILAMENTOS PARA TESTE DE SENSIBILIDADE DA PELE, O KIT DEVE SER COMPOSTO POR UM CONJUNTO DE 07 MONOFILAMENTOS DE NAYLON, COMPRIMENTOS IGUAIS, CORES E DIAMETRO DIFERENTES QUE EXERÇEM FORÇAS DE 0,05G A 300G, QUANDO APLICADA SOBRE A PELE. BASTANTE UTILIZADO PARA AVALIAR A SENSIBILIDADE EM CASOS DE HANSENIASE.	25 kit	R\$ 305,90	R\$ 299,90	----	R\$232,00
2	LANTERNA LED MINI , COMPCTA TIPO CANETA, COM ILUMINAÇÃO DE LED, BAIXO CONSUMO DE PILHAS, CORPO DE ALUMINIO COM ACABAMENTO EM PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA, POSSUI LENTE EM POLICABORNATO COM FOCO BEM DEFINIDO, É À PROVA DE UMIDADE, DIMENSÕES APROX: COMP 10,7/DIAMETRO 1,4 CM, 8 LUMENS ALIMENTAÇÃO 1 PILHA.	25 uni	R\$ 99,90	----	R\$ 47,99	R\$ 29,08

Assinado por 3 pessoas: CLEBER FONTANA, ANTONIO CARLOS BONETTI e MANOEL BREZOLIN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/BFEA-F340-73BC-3C06> e informe o código BFEA-F340-73BC-3C06





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



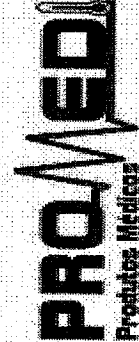
Código para verificação: BFEA-F340-73BC-3C06

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MUNICIPIO DE FRANCISCO BELTRAO (CNPJ 77.816.510/0001-66) VIA PORTADOR CLEBER FONTANA (CPF 020.XXX.XXX-21) em 30/09/2022 11:04:38 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC SAFEWEB RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ ANTONIO CARLOS BONETTI (CPF 340.XXX.XXX-49) em 30/09/2022 11:11:03 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ MANOEL BREZOLIN (CPF 279.XXX.XXX-20) em 13/10/2022 11:06:24 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/BFEA-F340-73BC-3C06>



PROMEDI DISTR. PROD. HOSPITALARES LTDA
 CNPJ: 27.806.274/0001-29 IE: 039/0176249
 AV. CALDAS JUNIOR 456 TRES VENDAS
 ERECHIM RS CEP: 99713190
 E-MAIL: comercial@promedisau.de.com.br
 FONE: 54.2106-1270/99669-7278

964 - MUNICIPIO DE FRANCISCO BELTRAO
 77.816.510/0001-66 RUA OTAVIANO TEIXEIRA DOS SANTOS 1000
 FRANCISCO BELTRAO PR 85601030

PROPOSTA COMERCIAL

COMPRA DIRETA LANTERNA LED
 ABERTURA: 16/09/2022

VALIDADE DA PROPOSTA 10 DIAS PRAZO DE ENTREGA 7 DIAS

ITEM	COD	DESCRIÇÃO	MODELO	MARCA	REGISTRO	UND	QUANT.	R\$UNITARIO	PREÇO R\$	R\$TOTAL
1	76	LANTERNA CLINICA LED (PRATA) MISSOURI		MISSOURI		UN	25,00	29,08		727,00

TOTAIS: R\$

Setecentos e Vinte e Sete Reais

727,00

1. Declaramos que todos os direitos e obrigações estão de acordo com o edital.

2. Declaramos que os custos relacionados nas Memórias de Cálculo da presente proposta correspondem as nossas necessidades.

3. Declaramos que a presente proposta inclui todos os custos e despesas necessárias ao cumprimento integral das obrigações decorrentes da contratação, tais como, custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, transporte, materiais, equipamentos, encargos sociais, trabalhistas, seguros, lucro da empresa e quaisquer outros encargos necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos.

A Validade e a entrega dos produtos será conforme edital.

O pagamento será efetuado conforme edital.

Responsável pelo Contrato: Fabiana Domingues - Sócio Gerente

RG: 7063788629 e CPF: 959.084.550-91

O objeto ofertado atende a todas as especificações descritas no edital.

Empenhos: comercial@promedisau.de.com.br Contratos: licitacao02@promedisau.de.com.br

Conforme o art. 10 da RDC nº 80/2006, não podemos fornecer medicamentos fracionados e fora da embalagem original.

Desta forma, solicitamos que ao encaminharem os empenhos observem a quantidade por embalagem.

A presente proposta está amparada pela Lei de Responsabilidade Fiscal n.101 de 04/05/00 e o descumprimento do pagamento,

conforme previsto em Edital é passível de punição ao administrador público

Promedi Distribuidora de Produtos
 Hospitalares Ltda
 CNPJ: 27.806.274/0001-29 I.E. 039/0176249
 Av. Caldas Junior 456 - B. Três Vendas
 CEP: 99713-190 ERECHIM/RS

EREC HIM sexta-feira, 16 de setembro de 2022

DADOS BANCÁRIOS PARA CRÉDITOS DE PAGAMENTOS:

BANCO DO BRASIL - CIDADE: ERECHIM - RS

AGENCIA: 132-5 CONTA CORRENTE: 102130-3

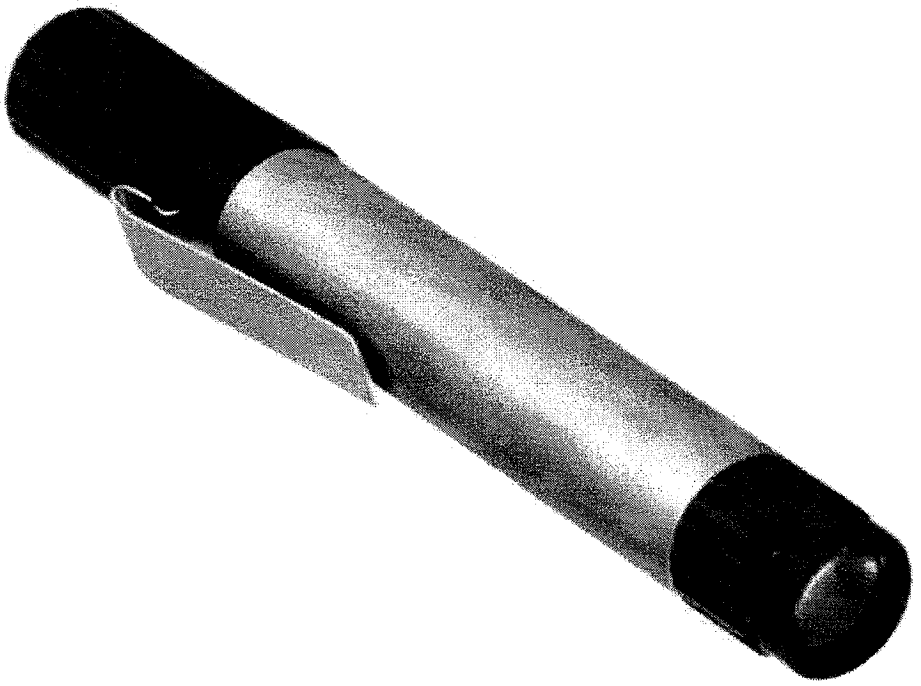
CHAVE PIX PARA CRÉDITOS DE PAGAMENTOS:

BANCO BANRISUL CNPJ: 27806274000129

Produtos Médicos > Lanterna Clínica > Lanterna LED Mini LN011 Vonder

8%

DESTAQUE



Lanterna LED Mini LN011 Vonder

Disponibilidade: Imediata
1296

De R\$ 52,00 **R\$ 47,99**

R\$ 45,59 à vista com desconto Boleto Bancário
Mais informações

1

Comprar

INFORME SEU CEP 00000-000



FERNANDES EQUIPAMENTOS
 CNPJ: 57449993000109 IE: 244294767112
 AVENIDA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA 302

E-mail: atendimento@fisiofernandes.com.br
 (19) 3254-5604

Venda / Orçamento:

5274

Criado em:

16/09/2022

Proposta Comercial

Cliente: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO		AMANDA COSTA
Telefone: (46) 3 5202136	Celular:	E-mail: saudefb36@gmail.com
Endereço: Rua octaviano teixeira dos santos 10000 -		Bairro: centro
Município: FRANCISCO BELTRÃO	Estado: PR	CEP: 85610030
CPF/CNPJ: 77816510000166		

Referência	Descrição	Unit. Bruto	Desc.	Unit.	Qtde	SubTotal
112001	ESTESIÔMETRO - KIT DE TESTE DE SENSIBILIDADE	R\$299,90	8,000%	R\$275,91	25,00	R\$6.897,70

Observações:

Total Itens: R\$7.497,50

Desconto: R\$599,80

Frete: R\$76,94

Total: R\$6.974,64

À Vista depósito bancário antecipado no ato do pedido -
 Banco Santander - Agencia 4335 - Conta Corrente 13002413-5
 Prazo de entrega: Até 30 dias úteis.
 Frete: Por conta do cliente.
 Garantia: Material de consumo 30 dias contra defeito de fabricação.
 Garantia Eletroterapia 18 meses contra defeito de fabricação.
 Validade da Proposta: 23/09/2022

Valores sujeitos alterações sem aviso previo
 Não participamos de licitação e nem pregão somente compras direta - DEPOSITO
 ANTECIPADO NO ATO DO PEDIDO



PROMEDI DISTR. PROD. HOSPITALARES LTDA
 CNPJ: 06.274/0001-29 IE: 039/0176249
 AV. CALDAS JUNIOR 456 TRES VENDAS
 ERECHIM RS CEP: 99713190
 E-MAIL: comercial@promedisaude.com.br
 FONE: 54 2106-1270/99669-7278

964 - MUNICIPIO DE FRANCISCO BELTRAO
 77.816.510/0001-66 RUA OTAVIANO TEIXEIRA DOS SANTOS 1000
 FRANCISCO BELTRAO PR 85601030

PROPOSTA COMERCIAL

COMPRA DIRETA ESTIOMETRO COMPLETO

ABERTURA: 15/09/2022

VALIDADE DA PROPOSTA 10 DIAS PRAZO DE ENTREGA 15 DIAS

ITEM	COD	DESCRIÇÃO	MODELO	MARCA	REGISTRO	UND	QUANT.	R\$UNITARIO	PREÇO R\$	R\$TOTAL
1	247	ESTESIOMETRO COMPLETO SORRI		SORRI BAURU		UN	25,00	232,00	5.800,00	5.800,00

TOTAIS: R\$

Cinco Mil e Oitocentos Reais

5.800,00

1. Declaramos que todos os direitos e obrigações estão de acordo com o edital.

2. Declaramos que os custos relacionados nas Memórias de Cálculo da presente proposta correspondem as nossas necessidades.

3. Declaramos que a presente proposta inclui todos os custos e despesas necessárias ao cumprimento integral das obrigações decorrentes da contratação, tais como, custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, transporte, materiais, equipamentos, encargos sociais, trabalhistas, seguros, lucro da empresa e quaisquer outros encargos necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos.

A Validade e a entrega dos produtos será conforme edital.

O pagamento será efetuado conforme edital.

Responsável pelo Contrato: Fabiana Domingues - Sócio Gerente

RG: 7063788629 e CPF: 959.084.550-91

O objeto ofertado atende a todas as especificações descritas no edital.

Empenhos: comercial@promedisaude.com.br Contratos: licitacao02@promedisaude.com.br

Conforme o art. 10 da RDC nº 80/2006, não podemos fornecer medicamentos fracionados e fora da embalagem original.

Desta forma, solicitamos que ao encaminharem os empenhos observem a quantidade por embalagem.

A presente proposta está amparada pela Lei de Responsabilidade Fiscal n. 101 de 04/05/00 e o descumprimento do pagamento,

conforme previsto em Edital é passível de punição ao administrador público

DADOS BANCÁRIOS PARA CRÉDITOS DE PAGAMENTOS:

BANCO DO BRASIL - CIDADE: ERECHIM - RS

AGENCIA: 132-5 CONTA CORRENTE: 102130-3

CHAVE PIX PARA CRÉDITOS DE PAGAMENTOS:

BANCO BANRISUL CNPJ: 27806274000129

Promedi Distribuidora de Produtos
Hospitalares Ltda

CNPJ: 06.274/0001-29 I.E: 039/0176249

Av. Caldas Junior 456 B. Três Vendas

CEP: 99713-190 ERECHIM/RS

ERECHIM quinta-feira, 15 de setembro de 2022

Kit para Teste de Sensibilidade Estesiômetro Sorri-Bauru (fibracirurgica.com.br)

FIBRA
CIRÚRGICA

O que você procura hoje?

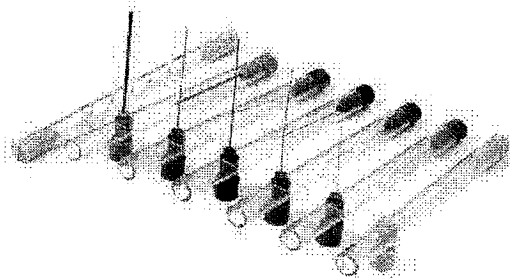


Ola, faça o seu login
ou cadastre-se



TODOS OS DEPARTAMENTOS ESTETOSCOPIO APARELHO DE PRESSÃO EQUIPAMENTOS MÉDICOS CURATIVOS INSTRUMENTOS CIRÚRGICOS MATERIAL DE CONSUMO CONFORTO E HOME CARE **MÉS DO CORAÇÃO**

HOME / EQUIPAMENTOS MÉDICOS / ADIUTÓRIOS / ESTETOSCOPIO / KIT PARA TESTE DE SENSIBILIDADE ESTESIÔMETRO SORRI-BAURU



Kit para Teste de Sensibilidade Estesiômetro Sorri-Bauru

REFERÊNCIA: 762763 MARCA: SORRI-BAURU

R\$ 305,90

Em até 6x R\$ 50,98 sem juros

Ver parcelamento

Detalhes do produto

1 **ADICIONAR AO CARRINHO**

Consulte o prazo e entrega

CONSULTAR

Não sei meu CEP

Compartilhe:

Compra Segura | **Envio Rápido**

Lanterna Clínica MD LED Radiantlite II Preta | Fibra Cirúrgica (fibracirurgica.com.br)

FIBRA
CIRÚRGICA

O que você procura hoje?



Ola, faça o seu login
ou cadastre-se



TODOS OS DEPARTAMENTOS ESTETOSCOPIO APARELHO DE PRESSÃO EQUIPAMENTOS MÉDICOS CURATIVOS INSTRUMENTOS CIRÚRGICOS MATERIAL DE CONSUMO TERMOMETRO **MÉS DO CORAÇÃO**

HOME / EQUIPAMENTOS MÉDICOS / ILLUMINAÇÃO MÉDICA / LANTERNA CLÍNICA / LANTERNA CLÍNICA MD LED RADIANTLITE II PRETA MD



Lanterna Clínica LED Radiantlite II Preta MD

REFERÊNCIA: 150212 MARCA: MD

R\$ 99,90

Em até 6x R\$ 16,65 sem juros

Ver parcelamento

Detalhes do produto

1 **ADICIONAR AO CARRINHO**



Consulte o prazo e entrega

CONSULTAR

Não sei meu CEP

Compartilhe:

Compra Segura | **Envio Rápido**

 Ministério da Economia Secretaria de Governo Digital Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo			Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)		
NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF) 43208118255	Código da Natureza Jurídica 2062	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio			
1 - REQUERIMENTO					
ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul Nome: PROMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)					
requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:				Nº FCN/REMP  RSP2100225003	
Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO	
1	002			ALTERACAO	
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO	
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)	
		2015	1	ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL	
ERECHIM Local 23 Julho 2021 Data					
Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio: Nome: _____ Assinatura: _____ Telefone de Contato: _____					
2 - USO DA JUNTA COMERCIAL					
<input type="checkbox"/> DECISÃO SINGULAR		<input type="checkbox"/> DECISÃO COLEGIADA			
Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s): <input type="checkbox"/> SIM _____ _____ _____ <input type="checkbox"/> NÃO / / _____ Data Responsável		<input type="checkbox"/> SIM _____ _____ _____ <input type="checkbox"/> NÃO / / _____ Data Responsável		Processo em Ordem À decisão / / _____ Data _____ Responsável	
DECISÃO SINGULAR					
<input type="checkbox"/> Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência	
<input type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e archive-se.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
<input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se.					
				/ / _____ Data Responsável	
DECISÃO COLEGIADA					
<input type="checkbox"/> Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência	
<input type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e archive-se.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
<input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se.					
				/ / _____ Data Vogal Vogal Vogal	
Presidente da _____ Turma					
OBSERVAÇÕES					
f: 466334-9 647617-1 525740-9					





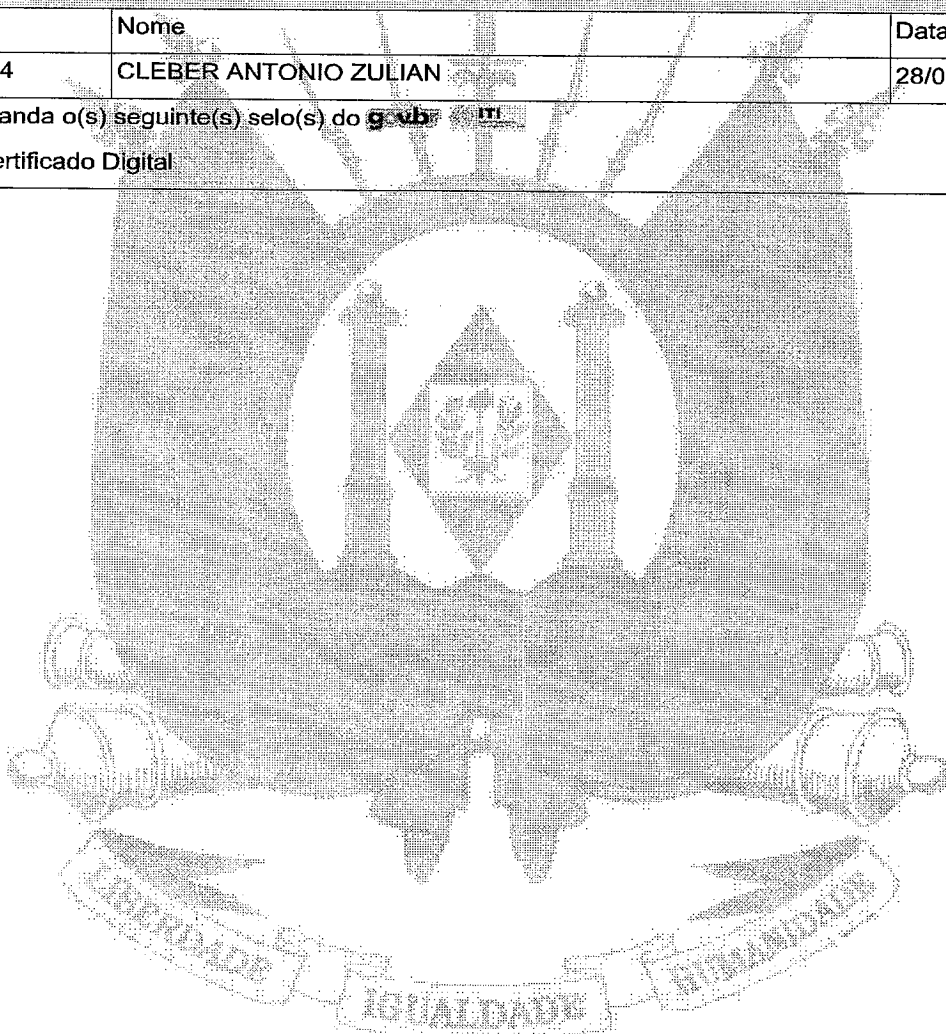
JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/252.636-7	RSP2100225003	23/07/2021

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
814.500.280-04	CLEBER ANTONIO ZULIAN	28/07/2021
Assinada utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 7805564 em 02/08/2021 da Empresa PROMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 27806274000129 e protocolo 212526367 - 28/07/2021. Autenticação: C6F5B2810DD3D27B978257EA4C9D56DA5FF9AE. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 21/252.636-7 e o código de segurança tGMe Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/08/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.


CARLOS VICENTE BERNARDONI GONÇALVES
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 2/12

2ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CNPJ: 27.806.274/0001-29

NIRE: 43208118255

CLEBER ANTONIO ZULIAN, brasileiro, natural de Erechim/RS, casado em regime de comunhão parcial de bens, nascido em 10/03/1982, empresário, residente e domiciliado na Rua Dario Bastos Rostro, nº 60, Bairro Três Vendas, CEP 99713-242, na cidade de Erechim/RS, portador da Cédula de Identidade n.º 707398184 – SSP/RS e CPF n.º 814.500.280-04.

FABIANA DOMINGUES, brasileira, natural de Erechim/RS, solteira, maior, capaz, nascida em 01/10/1979, empresária, residente e domiciliada na Rua Padre Feijó, n.º 203, Bairro Centro, CEP 99700-118, na cidade de Erechim/RS, portadora da Cédula de Identidade n.º 7063788629 – SSP/RS e CPF n.º 959.084.550-91.

As partes acima qualificadas, na condição de únicos sócios da sociedade empresária **"PROMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA"**, estabelecida na Avenida Caldas Junior, nº 456, Sala 02, Bairro Três Vendas, CEP 99713-190, na cidade de Erechim/RS, com contrato constitutivo arquivado na MM Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul, sob n.º 43208118255 em 23 de maio de 2017 e última alteração contratual arquivada sob nº 4507613 em 14 de setembro de 2017, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob nº 27.806.274/0001-29, resolvem de comum e perfeito acordo, alterar o contrato constitutivo e posteriores alterações, com base nas seguintes cláusulas:

-I-

A partir desta data, a sociedade passa a ter o seguinte objetivo social:

- a) **Comercio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano. (4644-3/01)**
- b) **Comercio atacadista de maquinas, aparelhos e equipamentos para uso adonto-medico hospitalar, partes e peças. (4664-8/00)**
- c) **Comercio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalares e de laboratórios. (4645-1/01)**
- d) **Comercio atacadista de próteses e artigos de ortopedia. (4645-1/02)**

-II-

A partir desta data, a administração da sociedade será exercida pelo sócio **CLEBER ANTONIO ZULIAN** e pela sócia **FABIANA DOMINGUES**, em conjunto ou isoladamente, os quais ficam investidos de todos os poderes de representação ativa e passiva da sociedade, em juízo e fora dele, bem como em todos os demais atos previstos em Lei e relacionados com a empresa.

Parágrafo Primeiro: Os administradores respondem perante a sociedade pelos atos praticados no desempenho de seu mandato.

Parágrafo Segundo: É expressamente proibido e serão nulos de pleno direito, quaisquer atos praticados pelos administradores, gerente ou procuradores da sociedade, que sejam estranhos aos objetivos sociais ou aos negócios da sociedade, e a prestação de avais, fianças, endossos ou outras garantias de favor.

1



Parágrafo Terceiro – A sociedade poderá ser administrada por um administrador não sócio, mediante a aprovação de sócios que representem no mínimo dois terços do capital social. Este poderá ser destituído do cargo a qualquer tempo, por deliberação dos sócios, independente de justificativa.

Parágrafo Quarto: Nas operações que envolvam alienação, oneração, penhora, caução, venda ou hipoteca dos bens do ativo permanente da empresa e ainda garantia de empréstimos ou financiamentos contraídos e que obriguem a sociedade, sempre será necessária a assinatura de todos os sócios.

-III-

A partir desta data, a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

-IV-

A partir desta data, os instrumentos de procurações, outorgadas pelo administrador da sociedade, deverão especificar os atos e operações que os mandatários poderão praticar, e a duração do mandato não poderá ser superior a um ano, salvo no caso de mandato com poderes gerais de foro, que poderá ser por prazo indeterminado.

-V-

A partir desta data, os administradores poderão perceber mensalmente, a título de "pró-labore", a importância que for convencionada entre os sócios, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

-VI-

A partir desta data, o exercício social coincidirá com o ano civil. Desta forma, terá início em 1º de janeiro e encerrar-se-á em 31 de dezembro de cada ano, quando será apurado o inventário físico dos bens, direitos e obrigações e as respectivas demonstrações financeiras em conformidade com os Princípio e Normas contábeis geralmente aceitos. Os sócios participam dos lucros e perdas na proporção de suas quotas.

Parágrafo Primeiro: Em reunião anual, até 30 de abril do ano seguinte, será decidido o destino dos lucros acumulados, se forem transferidos para reservas de lucros, bem como a sua reversão.

Parágrafo Segundo: Caso os sócios decidam distribuir os lucros, ou levados para aumento de capital, será realizado na proporção da quota de capital dos sócios.

Parágrafo Terceiro: Caso ocorra prejuízo em determinado exercício este permanecerá em prejuízos acumulados para futura amortização, ou suportado pelos sócios na mesma proporção antes informada.

Parágrafo Quarto: A sociedade poderá distribuir antecipadamente lucros em qualquer mês do ano calendário em conformidade com a Legislação Tributária.

-VII-

A partir desta data, nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, através de reunião dos sócios, regularmente convocada, deliberarão sobre as contas, a destinação dos resultados e designarão administradores quando for o caso.

Parágrafo Único – A convocação para reunião dos sócios será feita por carta com recibo de entrega, com antecedência mínima de 08 (oito) dias.

-VIII-

A partir desta data, as quotas sociais não poderão ser cedidas ou transferidas, total ou parcialmente, sem que o alienante, previamente as ofereça à sociedade e, posteriormente, aos outros quotistas, cabendo a estes, se for o caso – na proporção da participação de cada um no capital social – o direito de preferência na aquisição das quotas oferecidas.

Parágrafo Único: O quotista que desejar alienar sua participação societária deverá, por ocasião da oferta, determinar, expressamente, o preço e as condições de pagamento que pretende pelas quotas ofertadas.

-IX-

A partir desta data, o direito de preferência previsto na cláusula anterior deverá ser exercido, tanto pela sociedade como pelos quotistas, dentro do prazo de 60 (sessenta) dias do oferecimento e, não havendo manifestação positiva, o cedente restará livre para negociar com quem desejar; porém, neste caso, o preço e as condições de pagamento não poderão ser mais vantajosas do que as anteriormente ofertadas à sociedade e ao outro quotista.

-X-

A partir desta data, a sociedade não entrará em dissolução e, conseqüentemente, em liquidação, por retirada, morte, falência ou incapacidade de quaisquer dos sócios, desde que o sócio remanescente queira o seu prosseguimento. Os valores do sócio que falecer, ou desejar retirar-se ser-lhe-ão pagos, ou a seus herdeiros, em caso de não desejarem permanecer na sociedade, com base em balanço especialmente levantado para esse fim, em moeda corrente nacional, em até 24 (vinte e quatro) parcelas mensais, iguais e sucessivas, corrigidas monetariamente, tendo como termo inicial o mês de encerramento do já referido balanço especial.

Parágrafo Primeiro: Mediante comum acordo entre as partes, poderá ser estabelecida outra forma de pagamento aos sócios retirantes, dos valores previstos nesta cláusula, desde que não afetem a situação econômico-financeira e o funcionamento normal da sociedade.

Parágrafo Segundo: O balanço especial referido no "caput" desta cláusula, que será utilizado para determinar o valor da quota reembolsável, tomará por base não somente o valor real dos bens, direitos e obrigações, mas também aqueles valores não escrituráveis, como a marca, tecnologia, clientela, perspectivas do negócio, e outros, bem como obrigações ainda não definidas e/ou quantificadas, tudo a ser aferido através de arbitragem, nos termos da Lei nº 9.307, de 23 de setembro de 1.996, na qual serão considerados, preponderantemente, os princípios gerais de direito, os usos e costumes e, se for o caso, as regras internacionais de comércio.

-XI-

A partir desta data, as deliberações dos sócios serão tomadas em conformidade com as determinações da Legislação Vigente.

-XII-

A partir desta data, o administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema

3



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 7805564 em 02/08/2021 da Empresa PROMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 27806274000129 e protocolo 212526367 - 28/07/2021. Autenticação: C6F5B2810DD3D27B978257EA4C9D56DA5FF9AE. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 21/252.636-7 e o código de segurança tGMe Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/08/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves
CARLOS VICENTE BERNARDONI GONCALVES
SECRETARIO-GERAL

pág. 5/12

financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

-XIII-

A partir desta data, a regência supletiva da sociedade limitada dar-se-á pelas normas regimentais da Sociedade Anônima, Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976 e suas alterações.

Parágrafo Único - A sociedade limitada, não será obrigada a publicação das suas demonstrações contábeis.

-XIV-

Pela vontade soberana dos sócios, resolvem estes **CONSOLIDAR** as cláusulas do contrato social, passando a sociedade a ser regida pelas cláusulas e condições seguintes:

DA DENOMINAÇÃO, SEDE, FORO, OBJETIVO, DURAÇÃO

Cláusula 1ª - Fica regida pelo presente contrato social, pelas disposições da Lei Nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002, e demais legislação aplicável, uma sociedade empresária limitada, que girará sob a denominação social de **"PROMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA"**.

Cláusula 2ª - A sociedade tem por objetivo social:

- a) *Comercio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano. (4644-3/01)*
- b) *Comercio atacadista de maquinas, aparelhos e equipamentos para uso adonto-medico hospitalar, partes e peças. (4664-8/00)*
- c) *Comercio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalares e de laboratórios. (4645-1/01)*
- d) *Comercio atacadista de próteses e artigos de ortopedia. (4645-1/02)*

Cláusula 3ª - A sociedade tem a sua sede social e foro jurídico na Avenida Caldas Junior, nº 456, Sala 02, Bairro Três Vendas, CEP 99713-190, na cidade de Erechim/RS, podendo, por deliberação dos sócios, instalar ou extinguir filiais, escritórios, agências e outras dependências, em qualquer localidade do território nacional ou no exterior, obedecidas as disposições legais vigentes.

Cláusula 4ª - A sociedade iniciou suas atividades em 04 de maio de 2017 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL E DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

Cláusula 5ª - O capital social da sociedade é de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), dividido em 50.000 quotas sociais, no valor nominal de R\$ 1,00 (Hum real) totalmente integralizado em moeda corrente nacional, ficando distribuído da seguinte forma:

- a) **CLEBER ANTONIO ZULIAN**, a participação de 25.000 (Vinte e cinco mil) quotas sociais, no valor de R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais), correspondente a 50% do Capital Social;



b) **FABIANA DOMINGUES**, a participação de 25.000 (Vinte e cinco mil) quotas sociais, no valor de R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais), correspondente a 50% do Capital Social;

DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E DA REMUNERAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO

Cláusula 6ª - A administração da sociedade será exercida pelo sócio **CLEBER ANTONIO ZULIAN** e pela sócia **FABIANA DOMINGUES**, em conjunto ou isoladamente, os quais ficam investidos de todos os poderes de representação ativa e passiva da sociedade, em juízo e fora dele, bem como em todos os demais atos previstos em Lei e relacionados com a empresa.

Parágrafo Primeiro: Os administradores respondem perante a sociedade pelos atos praticados no desempenho de seu mandato.

Parágrafo Segundo: É expressamente proibido e serão nulos de pleno direito, quaisquer atos praticados pelos administradores, gerente ou procuradores da sociedade, que sejam estranhos aos objetivos sociais ou aos negócios da sociedade, e a prestação de avais, fianças, endossos ou outras garantias de favor.

Parágrafo Terceiro – A sociedade poderá ser administrada por um administrador não sócio, mediante a aprovação de sócios que representem no mínimo dois terços do capital social. Este poderá ser destituído do cargo a qualquer tempo, por deliberação dos sócios, independente de justificativa.

Parágrafo Quarto: Nas operações que envolvam alienação, oneração, penhora, caução, venda ou hipoteca dos bens do ativo permanente da empresa e ainda garantia de empréstimos ou financiamentos contraídos e que obriguem a sociedade, sempre será necessária a assinatura de todos os sócios.

Cláusula 7ª - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula 8ª - Os instrumentos de procurações, outorgadas pelo administrador da sociedade, deverão especificar os atos e operações que os mandatários poderão praticar, e a duração do mandato não poderá ser superior a um ano, salvo no caso de mandato com poderes gerais de foro, que poderá ser por prazo indeterminado.

Cláusula 9ª - Os administradores poderão perceber mensalmente, a título de “pró-labore”, a importância que for convencionada entre os sócios, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

DOS BALANÇOS E DA DESTINAÇÃO DOS RESULTADOS

Cláusula 10 – O exercício social coincidirá com o ano civil. Desta forma, terá início em 1ª de janeiro e encerrar-se-á em 31 de dezembro de cada ano, quando será apurado o inventário físico dos bens, direitos e obrigações e as respectivas demonstrações financeiras em conformidade com os Princípio e Normas contábeis geralmente aceitos. Os sócios participam dos lucros e perdas na proporção de suas quotas.

Parágrafo Primeiro: Em reunião anual, até 30 de abril do ano seguinte, será decidido o destino dos lucros acumulados, se forem transferidos para reservas de lucros, bem como a sua reversão.

Parágrafo Segundo: Caso os sócios decidam distribuir os lucros, ou levados para aumento de capital, será realizado na proporção da quota de capital dos sócios.

5



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 7805564 em 02/08/2021 da Empresa PROMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 27806274000129 e protocolo 212526367 - 28/07/2021. Autenticação: C6F5B2810DD3D27B978257EA4C9D56DA5FF9AE. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 21/252.636-7 e o código de segurança tGMe Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/08/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves
CARLOS VICENTE BERNARDONI GONCALVES
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 7/12

Parágrafo Terceiro: Caso ocorra prejuízo em determinado exercício este permanecerá em prejuízos acumulados para futura amortização, ou suportado pelos sócios na mesma proporção antes informada.

Parágrafo Quarto: A sociedade poderá distribuir antecipadamente lucros em qualquer mês do ano calendário em conformidade com a Legislação Tributária.

Cláusula 11 – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, através de reunião dos sócios, regularmente convocada, deliberarão sobre as contas, a destinação dos resultados e designarão administradores quando for o caso.

Parágrafo Único – A convocação para reunião dos sócios será feita por carta com recibo de entrega, com antecedência mínima de 08 (oito) dias.

DA CESSÃO DE QUOTAS

Cláusula 12 – As quotas sociais não poderão ser cedidas ou transferidas, total ou parcialmente, sem que o alienante, previamente as ofereça à sociedade e, posteriormente, aos outros quotistas, cabendo a estes, se for o caso – na proporção da participação de cada um no capital social – o direito de preferência na aquisição das quotas oferecidas.

Parágrafo Único: O quotista que desejar alienar sua participação societária deverá, por ocasião da oferta, determinar, expressamente, o preço e as condições de pagamento que pretende pelas quotas ofertadas.

Cláusula 13 – O direito de preferência previsto na cláusula anterior deverá ser exercido, tanto pela sociedade como pelos quotistas, dentro do prazo de 60 (sessenta) dias do oferecimento e, não havendo manifestação positiva, o cedente restará livre para negociar com quem desejar; porém, neste caso, o preço e as condições de pagamento não poderão ser mais vantajosas do que as anteriormente ofertadas à sociedade e ao outro quotista.

DA DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO E DA RETIRADA DE SÓCIOS

Cláusula 14 – A sociedade não entrará em dissolução e, conseqüentemente, em liquidação, por retirada, morte, falência ou incapacidade de quaisquer dos sócios, desde que o sócio remanescente queira o seu prosseguimento. Os valores do sócio que falecer, ou desejar retirar-se ser-lhe-ão pagos, ou a seus herdeiros, em caso de não desejarem permanecer na sociedade, com base em balanço especialmente levantado para esse fim, em moeda corrente nacional, em até 24 (vinte e quatro) parcelas mensais, iguais e sucessivas, corrigidas monetariamente, tendo como termo inicial o mês de encerramento do já referido balanço especial.

Parágrafo Primeiro: Mediante comum acordo entre as partes, poderá ser estabelecida outra forma de pagamento aos sócios retirantes, dos valores previstos nesta cláusula, desde que não afetem a situação econômico-financeira e o funcionamento normal da sociedade.

Parágrafo Segundo: O balanço especial referido no “caput” desta cláusula, que será utilizado para determinar o valor da quota reembolsável, tomará por base não somente o valor real dos bens, direitos e obrigações, mas também aqueles valores não escrituráveis, como a marca, tecnologia, clientela, perspectivas do negócio, e outros, bem como obrigações ainda não definidas e/ou quantificadas, tudo a ser aferido através de arbitragem, nos termos da Lei nº 9.307, de 23 de setembro de 1.996, na qual serão considerados, preponderantemente, os princípios gerais de direito, os usos e costumes e, se for o caso, as regras internacionais de comércio.

6



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 7805564 em 02/08/2021 da Empresa PROMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 27806274000129 e protocolo 212526367 - 28/07/2021. Autenticação: C6F5B2810DD3D27B978257EA4C9D56DA5FF9AE. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 21/252.636-7 e o código de segurança tGMe Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/08/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves
CARLOS VICENTE BERNARDONI GONÇALVES
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 8/12

DAS DECISÕES SOCIAIS

Cláusula 15 - As deliberações dos sócios serão tomadas em conformidade com as determinações da Legislação Vigente.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Cláusula 16 - O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula 17 - A regência supletiva da sociedade limitada dar-se-á pelas normas regimentais da Sociedade Anônima, Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976 e suas alterações.

Parágrafo Único - A sociedade limitada, não será obrigada a publicação das suas demonstrações contábeis.

Cláusula 18 - Fica eleito o foro de Erechim/RS, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em via única assinada digitalmente para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Erechim/RS, 22 de julho de 2021.

CLEBER ANTONIO ZULIAN
CPF n.º 814.500.280-04

FABIANA DOMINGUES
CPF n.º 959.084.550-91

7







JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

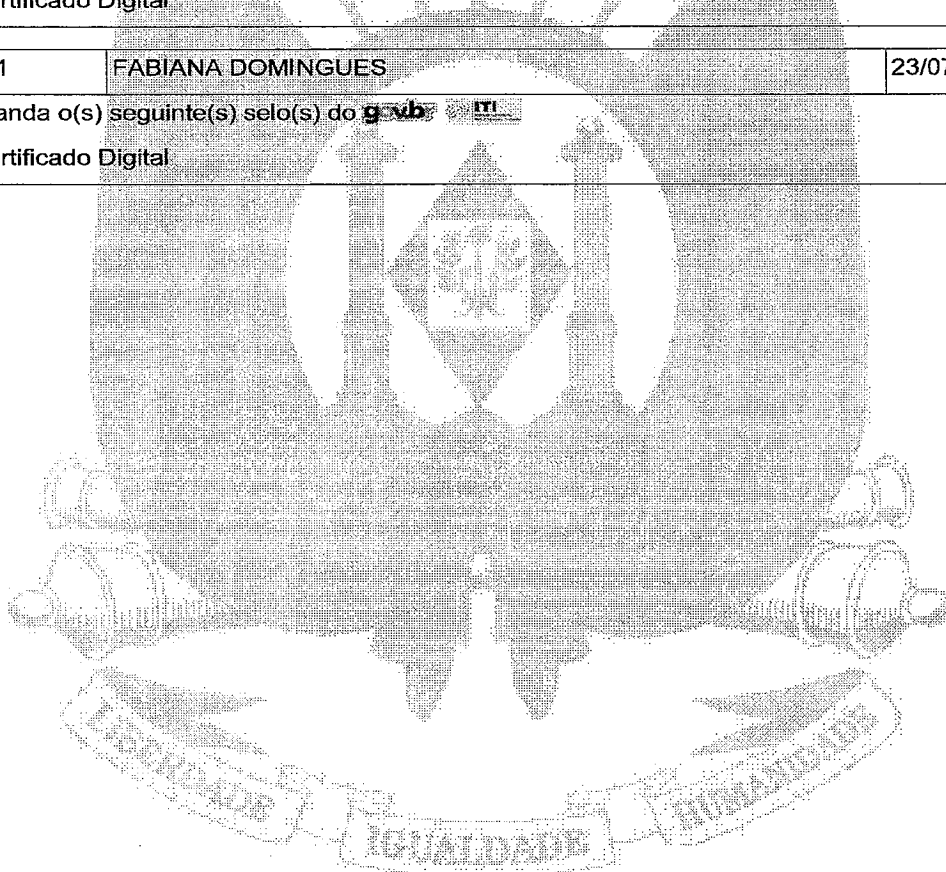
Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/252.636-7	RSP2100225003	23/07/2021

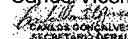
Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
814.500.280-04	CLEBER ANTONIO ZULIAN	28/07/2021
Assinada utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		

959.084.550-91	FABIANA DOMINGUES	23/07/2021
Assinada utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 7805564 em 02/08/2021 da Empresa PROMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 27806274000129 e protocolo 212526367 - 28/07/2021. Autenticação: C6F5B2810DD3D27B978257EA4C9D56DA5FF9AE. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 21/252.636-7 e o código de segurança tGMe Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/08/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral.


CARLOS VICENTE BERNARDONI GONÇALVES
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 10/12



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
 Governo do Estado do Rio Grande do Sul
 Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
 Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa PROMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, de CNPJ 27.806.274/0001-29 e protocolado sob o número 21/252.636-7 em 28/07/2021, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 7805564, em 02/08/2021. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador André Salvador Borges.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<http://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
814.500.280-04	CLEBER ANTONIO ZULIAN	28/07/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
959.084.550-91	FABIANA DOMINGUES	23/07/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital		
814.500.280-04	CLEBER ANTONIO ZULIAN	28/07/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 22/07/2021



Documento assinado eletronicamente por André Salvador Borges, Servidor(a) Público(a), em 02/08/2021, às 09:16.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucisrs informando o número do protocolo 21/252.636-7.



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 7805564 em 02/08/2021 da Empresa PROMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 27806274000129 e protocolo 212526367 - 28/07/2021. Autenticação: C6F5B2810DD3D27B978257EA4C9D56DA5FF9AE. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 21/252.636-7 e o código de segurança tGMe Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/08/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral.

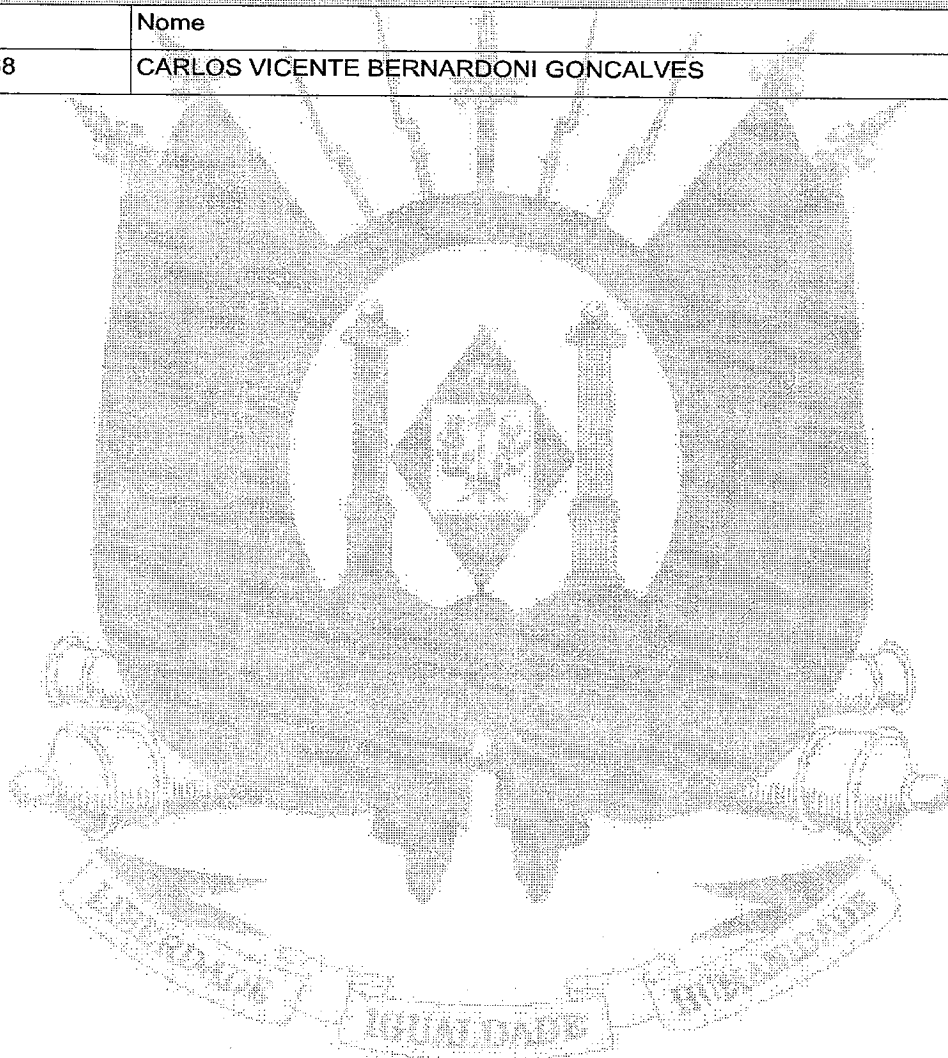
CARLOS VICENTE BERNARDONI GONÇALVES
 SECRETÁRIO-GERAL



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO
RIO GRANDE DO SUL
Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
193.107.810-68	CARLOS VICENTE BERNARDONI GONCALVES



Porto Alegre, segunda-feira, 02 de agosto de 2021



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 7805564 em 02/08/2021 da Empresa PROMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA , CNPJ 27806274000129 e protocolo 212526367 - 28/07/2021. Autenticação: C6F5B2810DD3D27B978257EA4C9D56DA5FF9AE. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 21/252.636-7 e o código de segurança tGMe Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/08/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves
CARLOS VICENTE BERNARDONI GONCALVES
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 12/12



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: PROMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 27.806.274/0001-29

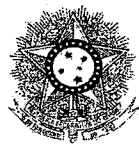
Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:53:38 do dia 27/09/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 26/03/2023.

Código de controle da certidão: **3A1B.2CB7.F877.532C**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PROMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 27.806.274/0001-29

Certidão nº: 32818379/2022

Expedição: 30/09/2022, às 11:17:24

Validade: 29/03/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PROMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **27.806.274/0001-29**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 27.806.274/0001-29

Razão Social: PROMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Endereço: AV CALDAS JUNIOR 456 SALA 02 / TRES VENDAS / ERECHIM / RS /
99713-190

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 31/10/2022 a 29/11/2022

Certificação Número: 2022103104004808511441

Informação obtida em 07/11/2022 14:44:42

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 27.806.274/0001-29

Razão Social: PROMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Endereço: AV CALDAS JUNIOR 456 SALA 02 / TRES VENDAS / ERECHIM / RS /
99713-190

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/09/2022 a 22/10/2022

Certificação Número: 2022092303593533883404

Informação obtida em 30/09/2022 11:21:45

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do Departamento de Compras, Licitações e Contrato para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, CERTIFICO que:

1. Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(s) especificada(s) abaixo;
2. Integra gastos mínimos destinados à saúde.

I - DADOS DO PROCESSO DE COMPRA:

NÚMERO PROCESSO 1DOC:	29038/2022
MODALIDADE:	DISPENSA DE LICITAÇÃO
OBJETO DO PROCESSO:	Aquisição de kit estesiômetro para teste de sensibilidade e lanterna clínica, para utilização na Secretaria de Saúde do Município.
VALOR MÁXIMO:	R\$ 6.527,00

II - PLANO PLURIANUAL - Lei nº 4899/2021 de 22/12/2021.

III - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - Lei nº 4830/2021, de 08/07/2021.

Programa 1001: Saúde melhor para nossa gente - Código 58: Manter ações de vigilância em saúde.

IV - RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS - Lei nº 4900/2021 de 22/12/2021.

Conta	Órgão/ Unidade	Funcional programática	Elemento de despesa	Fonte	Saldo orçamentário R\$
6950	08.006	10.305.1001.2.072	4.4.90.52.08.00	85	5.000,00
6890			3.3.90.30.26.00	494	39.075,00

Obs: saldo orçamentário em: 31/10/2022.

V - ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS

Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILANCIA SANITÁRIA

ZELI MARIA RAOTA JONIKAITES
CRC/PR 052130/8-O



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: F92D-7C7E-1A01-CFB3

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ZELI MARIA RAOTA JONIKAITES (CPF 722.XXX.XXX-00) em 01/11/2022 12:21:28 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/F92D-7C7E-1A01-CFB3>

Proc. Administrativo 4- 29.038/2022

De: Camila B. - SMA-PGM-JEA

Para: SMA-LC-DIS - Dispensas e Inexigibilidades

Data: 01/11/2022 às 16:24:21

Setores envolvidos:

GP, SMA, SMF-CONT, SMS, PC/CI, SMA-LC-ENT, SMA-LC-DIS, SMA-PGM-JEA, TERMOS

TERMO DE REFERÊNCIA PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO DE KIT ESTESIÔMETRO E LANTERNA CLINICA R\$6.527,00

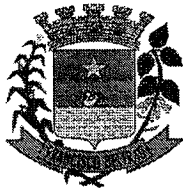
Segue parecer jurídico conforme solicitado.

Att

—
Camila Slongo Pegoraro Bõnte
Procuradora Geral

Anexos:

Parecer_n_1484_2022_Proc_29038_Fase_Interna_Dispensa_valor_aquisicao_de_kit_estesimetro.pdf



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

PARECER JURÍDICO N.º 1484/2022

PROCESSO Nº : 29038/2022
REQUERENTE : SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ASSUNTO : AQUISIÇÃO DE APARELHO DE PRODUTOS MÉDICOS

1 RETROSPECTO

Trata-se de solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, em que pretende a contratação direta, via dispensa, da empresa **Promedi Distribuidora de Produtos Hospitalares Ltda** para a aquisição de kits estesiômetros para teste de sensibilidade e lanternas clínicas, ao custo máximo de R\$ 6.527,00 (seis mil quinhentos e vinte e sete reais).

O procedimento veio acompanhado do Termo de Referência, Orçamentos, Certidões Negativas, Contrato Social e Parecer Contábil.

O Departamento de Compras, Licitações e Contratos encaminhou os autos para avaliação jurídica por parte desta Procuradoria Jurídica, levando-se em consideração o disposto no artigo 38, inciso VI e parágrafo único,¹ da Lei n.º 8.666/93.

É o relatório.

2 FUNDAMENTAÇÃO

2.1 CONSIDERAÇÕES GERAIS SOBRE O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

A obrigatoriedade de licitar consta na Constituição Federal de 1988, em seu art. 37, inc. XXI. O procedimento licitatório visa garantir não apenas a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, mas sim, visa assegurar o princípio constitucional da isonomia entre os potenciais prestadores do serviço ou fornecedores do objeto pretendido pelo Poder Público.

Entretanto, como se destacou alhures, a própria Constituição Federal, em seu art. 37, XXI, ao fazer a exigência da licitação, ressalva "*os casos especificados na legislação*", abre a possibilidade da lei ordinária fixar hipóteses para estabelecer exceções à regra de licitar, que é exatamente o que se observa pelas disposições dos artigos 24 e 25 da Lei n.º 8.666/93, que tratam, respectivamente, sobre os casos de dispensa e inexigibilidade de licitação.

¹ "Art. 38. O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente: (...) VI - pareceres técnicos ou jurídicos emitidos sobre a licitação, dispensa ou inexigibilidade; (...) Parágrafo único. As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração."





MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

Partindo-se, portanto, da premissa que a regra é a licitação e a exceção a contratação direta, necessário diferenciar as formas de contratação direta, as quais foram resumidas pela Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 em *dispensa* e *inexigibilidade*.

De forma muito simples e objetiva, Fernanda MARINELA assim as distingue:

Quando a disputa for inviável, o certame será inexigível. De outro lado, a dispensa pressupõe uma licitação 'exigível' que só não ocorrerá por vontade do legislador. Em termos práticos, o administrador deverá verificar primeiramente se a licitação é exigível ou inexigível, conforme a possibilidade ou não de competição. Sendo assim, afastada a inexigibilidade, passará a verificar a presença dos pressupostos de dispensa da licitação.²

Na dispensa, a licitação seria em tese possível, em face de uma necessidade pública específica e a existência de bens ou serviços disponíveis, em quantidades tais a justificarem uma licitação. Contudo, razões de ordem superior, relacionadas à satisfação de interesse público, também merecedor de imediata acolhida, justificam uma contratação direta, sem recurso à licitação.

Nos casos em que a lei autoriza a não realização da licitação diz-se ser ela *dispensável*. José dos Santos CARVALHO FILHO³ ensina que a licitação dispensável tem previsão no artigo 24 da Lei 8666/93, e indica as hipóteses em que a licitação seria juridicamente viável, embora a lei dispense o administrador de realizá-la.

Já na *inexigibilidade* (art. 25, da Lei de Licitações e Contratos), a licitação seria inteiramente descabida em face da inviabilidade de competição, ou porque o objeto perseguido é singular, não existindo outro similar, ou porque singular é o ofertante do serviço ou o produtor/fornecedor do bem desejado. Em suma, um único particular está em condições de atender ao interesse público. O pressuposto aqui é a própria impossibilidade de competição.

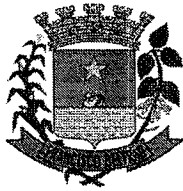
Todavia, mesmo nas hipóteses de dispensa ou inexigibilidade, o administrador público não está inteiramente livre para contratar. É preciso a observância de determinados requisitos legais e constitucionais, os quais devem estar devidamente demonstrados nos autos do procedimento de dispensa ou inexigibilidade.

Além do enquadramento do caso concreto a alguma das hipóteses elencadas nos incisos do art. 24, da Lei n.º 8.666/93, é preciso que a contratação observe ainda o disposto no art. 26, do mesmo Diploma Legal, que assevera:

Art. 26. As dispensas previstas nos §§ 2º e 4º do art. 17 e no inciso III e seguintes do art. 24, as situações de inexigibilidade referidas no art. 25, necessariamente justificadas, e o retardamento previsto no final do parágrafo único do art. 8º desta Lei deverão ser comunicados, den-

² MARINELA, Fernanda. *Direito administrativo*. 7 ed. Niterói: Impetus, 2013. p. 465-466.

³ CARVALHO FILHO, José dos Santos. *Manual de direito administrativo*. Rio de Janeiro: Lúmen Juris, 2007. p.225.



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

tro de 3 (três) dias, à autoridade superior, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de 5 (cinco) dias, como condição para a eficácia dos atos.

Parágrafo único. O processo de dispensa, de inexigibilidade ou de retardamento, previsto neste artigo, será instruído, no que couber, com os seguintes elementos:

I - caracterização da situação emergencial ou calamitosa que justifique a dispensa, quando for o caso;

II - razão da escolha do fornecedor ou executante;

III - justificativa do preço.

IV - documento de aprovação dos projetos de pesquisa aos quais os bens serão alocados.

Vê-se, portanto, que é imprescindível a explicitação das razões da escolha do contratado, a justificativa do preço, evitando-se prejuízos ao erário em razão de superfaturamentos, e a publicação do extrato da dispensa na imprensa oficial.

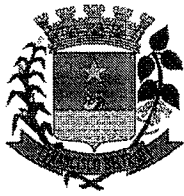
Feitas essas considerações prévias, passa-se ao exame do caso concreto.

2.2 O CASO CONCRETO

Levando-se em consideração os documentos que instruem o presente procedimento, e aqueles que são necessários em todos e quaisquer procedimentos licitatórios, passa a analisá-los, objetivamente:

(a) Exigências Satisfeitas:

- (i) **Modalidade:** o caso concreto enquadra-se na hipótese prevista no art. 24, inc. II, da Lei n.º 8.666/93, observadas as alterações dadas pelo Decreto Federal n.º 9.412/2018, que estabeleceu valores atualizados para fins de enquadramento das modalidades previstas no art. 23. No caso, realizando-se interpretação sistêmica das normas gerais dos processos de licitações e contratos, conclui-se que as contratações diretas mediante dispensa em razão do valor ajustam-se ao patamar máximo atual de R\$ 17.600,00. Assim, os custos da Administração com o procedimento licitatório não compensam o gasto com a contratação;
- (ii) **Justificativa de Preço:** ao Termo de Referência foram anexados os seguintes orçamentos: **a) Lanterna:** Promedi (R\$ 727,00) e orçamentos retirados da internet; **b) Kit:** Fisio Fernandes (R\$ 6.897,70), Promedi (R\$ 5.800,00) e orçamentos retirados da internet, sendo que o preço que a Administração está disposta a pagar corresponde ao menor dos preços pesquisados. Salienta-se que fica excluída da análise deste parecer a verificação da compatibilidade dos preços fixados no Termo de Referência com os de mercado, já que estes são objeto de pesquisa e valoração exclusiva do setor técnico competente solicitante da contratação;
- (iii) **Parecer Contábil:** a Secretaria Municipal de Finanças exarou parecer no qual atesta que os gastos com esta licitação integram os recursos mínimos destinados à saúde. O parecer contábil constitui exigência prescrita nos artigos 212 e 216, § 6º, ambos da Constituição de 1988. O art. 212 impõe aos entes federados a vinculação de parcela da arrecadação tributária, enquanto que o art. 216, § 6º apenas faculta a vinculação de tais receitas. Além disso, o art. 167 da Carta Politi-



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

ca abre uma exceção à regra da impossibilidade de vinculação da receita proveniente de impostos, autorizando, contudo, quando se tratar de repasses destinados à saúde e à educação.

(b) **Exigência Não Satisfeita:**

- (i) **Justificativa da Quantidade:** não há justificativa no Termo de Referência quanto às quantidades pretendidas. A definição das quantidades precisa ser baseada em critérios objetivos e específicos e não aleatórios, a fim de se verificar a razoabilidade da estimativa apresentada em atendimento ao art. 15, § 7º, inc. II, da Lei nº. 8.666/93.

3 CONCLUSÃO

ANTE O EXPOSTO, esta Procuradoria Jurídica OPINA pela **viabilidade** da contratação direta, via dispensa, da empresa **Promedi Distribuidora de Produtos Hospitalares Ltda** para a aquisição de kits estesiômetros para teste de sensibilidade e lanternas clínicas, ao custo máximo de R\$ 6.527,00 (seis mil quinhentos e vinte e sete reais), desde que atendida a exigência apontada no Subitem 2.2, "b", "i".

O Departamento de Compras, Licitações e Contratos deverá observar a satisfação da exigência mencionada, sendo desnecessário o retorno dos autos a esta Procuradoria para novo parecer.

Ainda, como condição de validade dos atos, o Departamento de Compras, Licitações e Contratos deverá, nessa ordem: (i) no prazo de 03 (três) dias, comunicar a autoridade superior (Prefeito Municipal), para ratificação; (ii) publicar a dispensa nos veículos oficiais, no prazo de 05 (cinco) dias⁴; e (iii) firmar contrato ou documento equivalente, com a pessoa jurídica.

É o parecer, submetido à honrosa apreciação de Vossa Senhoria.

Francisco Beltrão/PR, 01 de novembro de 2022.

CAMILA SLONGO PEGORARO BONTE

DECRETOS 040/2015 – 013/2017

OAB/PR 41.048

⁴ Art. 26. As dispensas previstas nos §§ 2º e 4º do art. 17 e no inciso III e seguintes do art. 24, as situações de inexigibilidade referidas no art. 25, necessariamente justificadas, e o retardamento previsto no final do parágrafo único do art. 8º desta Lei deverão ser comunicados, dentro de 3 (três) dias, à autoridade superior, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de 5 (cinco) dias, como condição para a eficácia dos atos.



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 30E8-4908-B29C-23B1

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ CAMILA SLONGO PEGORARO BÖNTE (CPF 035.XXX.XXX-50) em 01/11/2022 16:24:44 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/30E8-4908-B29C-23B1>



Proc. Administrativo 29.038/2022

De: **Andreia Vargas Dos Reis Dillenburg** Setor: **TERMOS - CS- TERMOS PARA LICITAÇÃO**

Despacho: **(Nota interna 07/11/2022 10:01) 29.038/2022**

Assunto: **TERMO DE REFERÊNCIA PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO DE KIT
ESTESIÔMETRO E LANTERNA CLINICA R\$6.527,00**

Francisco Beltrão/PR, 07 de Novembro de 2022

Camila Slongo Pegoraro Bonte - SMA-PGM - Reposta á exigência do item 2.2 letra (i) da Dispensa de Licitação para Aquisição de Kits Estesiômetro - para teste de sensibilidade e Lanterna Clínica - em atendimento á Vigilância em Saúde.

Justifica-se quanto ás quantidades ora solicitadas para o presente termo que a Secretaria Municipal de Saúde possui 29 unidades de saúde que receberão esse Kits e lanterna clinica pra fins de diagnostico dos casos de portadores de hanseníase.

Andreia Vargas Dos Reis Dillenburg
Agente Administrativo

Prefeitura de Francisco Beltrão - Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 - Centro, Francisco Beltrão - PR, 85601-030 Expediente Externo: 08:00h-12:00h / 13:30min-16:00h Expediente Interno: 16:00h-17:30min. • 1Doc • www.1doc.com.br
Impresso em 07/11/2022 11:05:04 por Nildeide Terezinha Perszel - Licitações (matrícula 196921)

"A verdadeira motivação vem de realização, desenvolvimento pessoal, satisfação no trabalho e reconhecimento." - *Frederick Herzberg*

1Doc

**Proc. Administrativo 29.038/2022**De: **Camila Slongo Pegoraro Bönte** Setor: **SMA-PGM - Procuradoria Geral do Município**Despacho: (Nota interna 07/11/2022 16:45) **29.038/2022**Assunto: **TERMO DE REFERÊNCIA PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO DE KIT
ESTESIÔMETRO E LANTERNA CLINICA R\$6.527,00**

Francisco Beltrão/PR, 07 de Novembro de 2022

A justificativa atende o apontamento do parecer jurídico.

Camila Slongo Pegoraro Bönte
Procuradora Geral

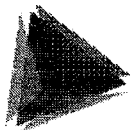
Prefeitura de Francisco Beltrão - Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 - Centro, Francisco Beltrão - PR, 85601-030 Expediente

Externo: 08:00h-12:00h / 13:30min-16:00h Expediente Interno: 16:00h-17:30min. • 1Doc • www.1doc.com.br

Impresso em 08/11/2022 14:22:27 por Nileide Terezinha Perszel - Licitações (matrícula 196921)

"Acredite em si próprio e chegará um dia em que os outros não terão outra escolha senão acreditar com você." - *Cynthia Kersey*

1Doc

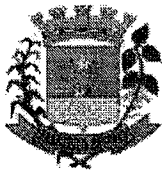


TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 27806274000129

NENHUM ITEM ENCONTRADO!



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

PARECER DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO

OBJETO: Aquisição de kits estesiômetro para teste de sensibilidade e lanterna clínica, para utilização na Secretaria de Saúde do Município.

O parecer da Comissão de Licitação é de que o presente processo encontra-se em condições de ser realizado, considerando o disposto no art. 24, inc. II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Francisco Beltrão/PR, 07 de novembro de 2022.

Daniela Raitz
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Alex Bruno Chies
Membro da Comissão Permanente de Licitações



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

43

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 164/2022
PROCESSO Nº 1032/2022 - EDITAL

OBJETO – Aquisição de kits estesiômetro para teste de sensibilidade e lanterna clínica, para utilização na Secretaria de Saúde do Município, de acordo com as especificações abaixo:

FORNECEDOR: PROMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 27.806.274/0001-29

Item nº	Código	Especificação	Quantidade	Unidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1	84686	ESTESIÔMETRO/MONOFILAMENTOS PARA TESTE DE SENSIBILIDADE DA PELE, O KIT DEVE SER COMPOSTO POR UM CONJUNTO DE 07 MONOFILAMENTOS DE NAYLON, COMPRIMENTOS IGUAIS, CORES E DIAMETRO DIFERENTES QUE EXERÇEM FORÇAS DE 0,05G A 300G, QUANDO APLICADA SOBRE A PELE. BASTANTE UTILIZADO PARA AVALIAR A SENSIBILIDADE EM CASOS DE HANSENIASE	25	Kit	232,00	5.800,00
2	84687	LANTERNA LED MINI, COMPCTA TIPO CANETA, COM ILUMINAÇÃO DE LED, BAIXO CONSUMO DE PILHAS, CORPO DE ALUMINIO COM ACABAMENTO EM PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA, POSSUILENTE EM POLICABORNATO COM FOCO BEM DEFINIDO, É À PROVA DE UMIDADE, DIMENSÕES APROX: COMP 10,7/DIAMETRO 1,4 CM, 8 LUMENS ALIMENTAÇÃO 1 PILHA	25	Unidade	29,08	727,00
Total					R\$ 6.527,00	

Valor Total do processo de Dispensa de licitação nº 164/2022: R\$ 6.527,00 (seis mil, quinhentos e vinte e sete reais).

JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTAÇÃO: Enquadramento no Artigo 24, inc. II, da Lei nº 8.666/93.

Considerando que no município de Francisco Beltrão/PR existem vários casos de portadores de hanseníase em tratamento e acompanhamento;

Considerando que o diagnóstico deve ser preciso para realizar o tratamento a fim de não aumentar as lesões e possibilitar ao paciente uma vida normal, inclusive de realizar suas atividades laborais;

Considerando que o Kit Estesiômetro é um instrumento fundamental de medição e avaliação do nível de sensibilidade da pele, pois permite detectar o risco de lesões e ulcerações nas mãos e pés, prevenindo danos físicos irreversíveis e até amputações de membros em casos de neuropatias diabética, hanseníase, tóxica e alcoólica, além de proporcionar o monitoramento da evolução de comprometimentos neurais. O teste consiste em inspecionar dez pontos específicos dos pés com um filamento de nylon, no intuito de verificar a presença ou ausência de sensibilidade tátil. Já a Lanterna clínica é um instrumento de avaliação das pupilas do paciente, necessário para realizar a avaliação, pois existe uma profunda conexão entre o cérebro e a pupila (nervo óptico), de acordo com as reações das pupilas é possível diagnosticar o que tem de errado com a atividade cerebral.

Ressalto que não há licitação vigente para esse material, por isso faz-se necessária a dispensa de licitação.





MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

O valor estimado para a contratação está de acordo com o princípio da razoabilidade, para os tais usamos como parâmetro para se avaliar a adequação dos preços aferidos por meio de orçamentos físicos e Pesquisa de preço feita na internet por se tratar de materiais mais exclusivos que não estão à venda no comércio local, sendo que os mesmos constam em anexo.

Os recursos orçamentários estão previstos nas contas:

Conta	Órgão/Unidade	Funcional programática	Elemento de despesa	Fonte
6950	08.006	10.305.1001.2.072	4.4.90.52.08.00	85
6890			3.3.90.30.26.00	494

Os recursos financeiros destinados ao pagamento do objeto de que trata a presente Dispensa de licitação são vinculados a receita: Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde / Taxa De Fiscalização de Vigilância Sanitária.

A Comissão Permanente de Licitações é de parecer favorável a contratação da empresa PROMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 27.806.274/0001-29, estabelecida na Avenida Caldas Junior nº 456, SALA 02, Bairro Três Vendas, CEP: 99.713-190, no Município de Erechim/RS, considerando o disposto no Artigo 24, Inciso II, da Lei de Licitações nº 8.666/93 e o contido do Termo de Referência e anexos, que integram o presente processo.

A Comissão Permanente de Licitação submete este processo a apreciação e parecer da Assessoria Jurídica do Município.

Francisco Beltrão/PR, 07 de novembro de 2022

Daniela Raitz
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

De acordo com a Dispensa de Licitação nº 164/2022, em 07 de novembro de 2022


CLEBER FONTANA
PREFEITO MUNICIPAL





Município de Francisco Beltrão

Solicitação 523/2022

Página:1

Solicitação			
Número	Tipo	Emitido em	Quantidade de itens
523	Aquisição de Material	08/11/2022	2
Solicitante		Processo Gerado	
Código	Nome	Número	
157551-1	MANOEL BREZOLIN	1031/2022	
Local			
29	Departamento Administrativo - Saúde		
Órgão			
08	Secretaria Municipal de Saúde		
Forma de pagamento			
Descrição		Tipo	
EM ATÉ 30 (TRINTA) DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL ATESTADA POR FISCAL E GESTOR CONTR		Depósito bancário	
Entrega		Prazo	
Local		120 Dias	
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (Fiscal: Angela Maria) - PAÇO MUNICIPAL Rua Octaviano T Santos, 1000 - Centro			

Descrição:

Aquisição de kits estesiômetro para teste de sensibilidade e lanterna clínica, para utilização na Secretaria de Saúde do Município.

Justificativa:

Considerando que no município de Francisco Beltrão/PR existem vários casos de portadores de hanseníase em tratamento e acompanhamento;

Considerando que o diagnóstico deve ser preciso para realizar o tratamento a fim de não aumentar as lesões e possibilitar ao paciente uma vida normal, inclusive de realizar suas atividades laborais;

Considerando que o Kit Estesiômetro é um instrumento fundamental de medição e avaliação do nível de sensibilidade da pele, pois permite detectar o risco de lesões e ulcerações nas mãos e pés, prevenindo danos físicos irreversíveis e até amputações de membros em casos de neuropatias diabética, hanseníase, tóxica e alcoólica, além de proporcionar o monitoramento da evolução de comprometimentos neurais. O teste consiste em inspecionar dez pontos específicos dos pés com um filamento de nylon, no intuito de verificar a presença ou ausência de sensibilidade tátil. Já a Lanterna clínica é um instrumento de avaliação das pupilas do paciente, necessário para realizar a avaliação, pois existe uma profunda conexão entre o cérebro e a pupila (nervo óptico), de acordo com as reações das pupilas é possível diagnosticar o que tem de errado com a atividade cerebral.

Ressalto que não temos licitação para esse tipo de material, por isso faz-se necessária a dispensa de licitação.

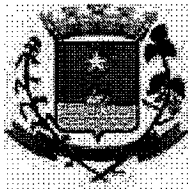
O valor estimado para a contratação está de acordo com o princípio da razoabilidade, para os tais usamos como parâmetro para se avaliar a adequação dos preços aferidos por meio de orçamentos físicos e Pesquisa de preço feita na internet por se tratar de materiais mais exclusivos que não estão à venda no comércio local, sendo que os mesmos constam em anexo.

Lote					
001 Lote 001					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
084686	ESTESIÔMETRO/MONOFILAMENTOS PARA TESTE DE SENSIBILIDADE DA PELE, O KIT DEVE SER COMPOSTO POR UM CONJUNTO DE 07 MONOFILAMENTOS DE NAYLON, COMPRIMENTOS IGUAIS, CORES E DIAMETRO DIFERENTES QUE EXERÇEM FORÇAS DE 0,05G A 300G, QUANDO APLICADA SOBRE A PELE. BASTANTE UTILIZADO PARA AVALIAR A SENSIBILIDADE EM CASOS DE HANSENIASE	KT	25,00	232,00	5.800,00
084687	LANTERNA LED MINI, COMPCTA TIPO CANETA, COM ILUMINAÇÃO DE LED, BAIXO CONSUMO DE PILHAS, CORPO DE ALUMINIO COM ACABAMENTO EM PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA, POSSUI LENTE EM POLICABORNATO COM FOCO BEM DEFINIDO, É À PROVA DE UMIDADE, DIMENSÕES APROX: COMP 10,7/DIAMETRO 1,4 CM, 8 LUMENS ALIMENTAÇÃO 1 PILHA	UN	25,00	29,08	727,00
				TOTAL	6.527,00
				TOTAL GERAL	6.527,00



Município de Francisco Beltrão - 2022
Classificação por Fornecedor
Processo dispensa 164/2022

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 4663249 - PROMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES - CNPJ: 27.806.274/0001-29 - Telefone: 649948523 - Status: Classificado									
Representante: 847817-1 - GLEBER ANTONIO ZULIAN									
Lote 001 - Lote 001									
001	84686	ESTESÍOMETROMONOFILAMENTOS PARA TESTE DE SENSIBILIDADE DA PELE, O KIT	25,00	Classificado			282,00	5.800,00	*
002	84687	LANTERNA LED MINI, COM PCTA TIPO CANETA, COM ILUMINAÇÃO DE LED, BAIXO	25,00	Classificado			29,08	727,00	*
VALOR TOTAL:							6.527,00		



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

A Comissão Permanente de Licitações, designada através da Portaria nº 223/2022, de 12 de maio de 2022, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado do Processo de Dispensa de Licitação.

MODALIDADE: PROCESSO DE DISPENSA Nº 164/2022

OBJETO – Aquisição de kits estesiômetro para teste de sensibilidade e lanterna clínica, para utilização na Secretaria de Saúde do Município.

FORNECEDOR: PROMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ Nº: 27.806.274/0001-29
VALOR TOTAL: R\$ 6.527,00 (seis mil, quinhentos e vinte e sete reais).

Francisco Beltrão/PR, 07 de novembro de 2022.

Daniela Raitz
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Alex Bruno Chies
Membro da Comissão Permanente de Licitações





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: EF09-62A8-CC8A-7EE8

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ DANIELA RAITZ (CPF 088.XXX.XXX-65) em 08/11/2022 14:59:47 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ ALEX BRUNO CHIES (CPF 077.XXX.XXX-99) em 09/11/2022 08:31:50 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/EF09-62A8-CC8A-7EE8>

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:51DA228A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 180/2022 – Processo nº 884/2022.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de mudas de flores e plantas, flores de pote e insumos, para ornamentação de áreas públicas da Municipalidade.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO POR GRUPO DE ITENS.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019; decreto Municipal nº 251 de 20 de maio de 2020; Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações e legislação complementar.

EMPRESAS VENCEDORAS – MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO POR GRUPO DE ITENS.

1 - JE SUBSTRATOS E FERTILIZANTES LTDA. CNPJ Nº 43.338.044/0001-39. LOTE/GRUPO – 57% – item 01 R\$ 18,00; 02 R\$ 16,80; 03 R\$ 70,71; 04 R\$ 23,00; 05 R\$ 48,00 e 06 R\$ 3,00.

2 - PALMARIUM SOLUCOES CIVIS, AMBIENTAIS E PAISAGISTL. CNPJ Nº 26.582.119/0001-03. LOTE/GRUPO 02 – 1% - item 01 R\$ 14,48; 02 108,90; 03 R\$ 61,06; 04 R\$ 17,42; 05 R\$ 37,59.

DESERTO – GRUPO 01

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R\$ 35.432,80 (trinta e cinco mil quatrocentos e trinta e dois reais e oitenta centavos).

Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito nos contratos.

Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão, 04 de novembro de 2022.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:E9A6D800

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

A Comissão Permanente de Licitações, designada através da Portaria nº 223/2022, de 12 de maio de 2022, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado do Processo de Dispensa de Licitação.

MODALIDADE: PROCESSO DE DISPENSA Nº 164/2022

OBJETO – Aquisição de kits estesiômetro para teste de sensibilidade e lanterna clínica, para utilização na Secretaria de Saúde do Município.

Francisco Beltrão/PR, 07 de novembro de 2022.

DANIELA RAITZ
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

*incompleta
5/ Formacao
5/ Valor*

ALEX BRUNO CHIES

Membro da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:F44953F3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **CASA DE APOIO HOPE LTDA.**

ESPÉCIE: Contrato nº 1136/2022 - referente a Processo dispensa nº 157/2022.

OBJETO: Contratação de Instituição de Longa Permanência, para internação da paciente Alessandra Aparecida Pimentel da Silva, portadora de deficiência intelectual grave (transtorno esquizoafetivo – CID F25), pelo período de 12 (doze) meses atendendo a determinação judicial nº 0001741.33.2022.8.16.0083.

PRAZO: 90 (noventa) dias.

VALOR TOTAL: R\$ 34.800,00 (trinta e quatro mil e oitocentos reais).

FORMA DE PAGAMENTO: Em até 10 (dez) dias do mês subsequente a apuração dos serviços.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo fonte
5560	08.006.10.301.1001.2046	494	3.3.90.39.50.10	Do Exercício

Francisco Beltrão, 07 de novembro de 2022.

ANTONIO CARLOS BONETTI

Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:AA14B007

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **COMPANHIA ULTRAGAS S/A.**

ESPÉCIE: Contrato nº 1137/2022 - referente a Processo dispensa nº 158/2022.

OBJETO: Aquisição de 08 (oito) cargas de gás liquefeito de petróleo P-45, de utilização na Casa Apoio mantida pelo Município na cidade de Curitiba para pacientes encaminhados a tratamento de saúde.

PRAZO: 120 (cento e vinte) dias.

VALOR TOTAL: 3.200,00 (Três Mil e Duzentos Reais).

FORMA DE PAGAMENTO: em até 30 (trinta) dias mediante apresentação de nota fiscal.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo fonte
6420	08.006.10.302.1001.2054	0	3.3.90.30.04.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 07 de novembro de 2022.

ANTONIO CARLOS BONETTI

Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Iani Mara da Silveira
Código Identificador: C325F45B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE PREGÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 201/2022 – UASG 987565

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia **23 de novembro de 2022, às 09:00 horas**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo **REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento e instalação de aberturas de ferro, grades, corrimões, calhas, rufos, marmoraria e outros materiais metálicos, incluindo serviços de confecção e instalação, insumos, com fornecimento de mão de obra, ferramentas, transporte de seus funcionários e demais equipamentos necessários.**

Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das **09:00 horas do dia 23 de novembro de 2022**, no endereço eletrônico: www.gov.br/compras/pt-br.

Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site www.franciscobeltrao.pr.gov.br – licitações, ou através do site: www.gov.br/compras/pt-br. Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103.

Francisco Beltrão, 08 de novembro de 2022.

SAMANTHA PÉCOITS
Pregoeira

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador: 1505FA79

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA

SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E
PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

O Município de Francisco Beltrão, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7892/13 e Decreto Municipal nº 176/2007, torna público:

1) REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de mudas de flores e plantas, flores de pote e insumos, para ornamentação de áreas públicas da Municipalidade, decorrente do Pregão eletrônico nº 180/2022 com vigência de 08 de novembro de 2022 a 07 de novembro de 2023 conforme segue:

ATA SRP Nº 1142/2022

EMPRESA DETENTORA: JE SUBSTRATOS E FERTILIZANTES LTDA.

CNPJ Nº 43.338.044/0001-39

Lote	Item	Código	Descrição	UN	Quant.	Valor unitário R\$
003	1	63762	Substrato - saca de 25 kg	SC	400,00	18,00
003	2	63765	Terra Preparada para plantio - saca de 20 kg	SC	400,00	16,80
003	3	69862	Argila expandida - saca 50L	SC	20,00	70,71
003	4	69863	Casca de pinus - saca de 10 kg	SC	100,00	23,00
003	5	69864	Dolomita branca - (pedra branca para jardim) nº01/02/03/04 - saca de 40 kg	SC	50,00	48,00
003	6	69865	Limitadores / divisores de solo (m linear).	M	200,00	3,00

ATA SRP Nº 1143/2022
EMPRESA DETENTORA: PALMARIUM SOLUÇÕES CIVIS,
AMBIENTAIS E PAISAGÍSTICO.
CNPJ Nº 26.582.119/0001-03

Lote	Item	Código	Descrição	UN	Quant.	Valor unitário R\$
002	1	63735	Violeta (Saintpaulia Ionantha) - tamanho POTE 11, cores variadas ????	UN	70,00	14,48
002	2	63737	Orquídea Phalaenopsis, tamanho POTE 15 cores variadas	UN	20,00	108,90
002	3	63740	Antúrio - (anturium andreanum lindem)- Tamanho POTE 15, cores variadas	UN	100,00	61,06
002	4	63742	Calandiva - Tamanho POTE 11, cores variadas.	UN	100,00	17,42
002	5	63744	Crista- plumosa (Celosia argentea L.) -Tamanho POTE 15, cores variadas	UN	100,00	37,59

Francisco Beltrão, 08 de novembro de 2022.

SAMANTHA PÉCOITS

Sistema de Registro de Preços - SRP

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador: D0C2E61C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

A Comissão Permanente de Licitações, designada através da Portaria nº 223/2022, de 12 de maio de 2022, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado do Processo de Dispensa de Licitação.

MODALIDADE: PROCESSO DE DISPENSA Nº 164/2022

OBJETO – Aquisição de kits estesiômetro para teste de sensibilidade e lanterna clínica, para utilização na Secretaria de Saúde do Município.

FORNECEDOR: PROMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ Nº: 27.806.274/0001-29

VALOR TOTAL: R\$ 6.527,00 (seis mil, quinhentos e vinte e sete reais).

Francisco Beltrão/PR, 07 de novembro de 2022.

DANIELA RAITZ

Presidente da Comissão Permanente de Licitações

ALEX BRUNO CHIES

Membro da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador: 901FCBC1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

A Comissão Permanente de Licitações, designada através da Portaria nº 223/2022, de 12 de maio de 2022, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado do Processo de Dispensa de Licitação.

MODALIDADE: PROCESSO DE DISPENSA Nº 165/2022

OBJETO – Prestação de serviços para instalação de forro em PVC com perfil “U” e/ou cantoneira, incluindo mão-de-obra e fornecimento da madeira para tarugamento, no prédio onde será instalado o Mercado Municipal.

FORNECEDOR: ROBERTO GABRIEL SCMIT 03269179936

CNPJ Nº: 45.379.129/0001-90

VALOR TOTAL: R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).

Francisco Beltrão/PR, 08 de novembro de 2022.

DANIELA RAITZ

Presidente da Comissão Permanente de Licitações